

Despacho D/21/2020

Considerando:

- a) As recomendações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 17 de abril, sobre a elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19;
- b) A “Recomendação às instituições científicas e de ensino superior relativamente à cessação do estado de emergência motivado pela pandemia COVID-19” emitida pelo Gabinete do Ministro Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 30 de abril de 2020;
- c) O acompanhamento da evolução da situação provocada pela pandemia COVID-19, e as perspetivas para o futuro próximo;

Depois de ouvidos os Coordenadores de Ciclos de Estudos, o Conselho Coordenador de Unidades de I&D e o Gabinete de Segurança, Saúde e Sustentabilidade, aprovo a 3.ª atualização do Plano de Contingência Ciências-ULisboa – COVID-19, que mantém as diversas restrições e condicionamentos e reforça as medidas de proteção que permitirão uma retoma gradual de atividades presenciais.

1. Para a retoma gradual de atividades presenciais, são prioridades:

- i) Continuar a privilegiar-se o regime de teletrabalho, sempre que possível;
- ii) Retomar as atividades presenciais de forma lenta, gradual e prudente, por fases, garantindo as condições de saúde e segurança nos postos de trabalho e a confiança da comunidade nas medidas adotadas;
- iii) Dotar, na **FASE 1**, Ciências dos meios, materiais e produtos necessários ao cumprimento das condições de saúde e segurança plasmadas no referido plano;
- iv) Privilegiar, na **FASE 2**, a aplicação dos procedimentos que garantam as condições acima referidas às atividades de âmbito administrativo, técnico e de atendimento ao público que têm assegurado até agora o funcionamento de Ciências;
- v) Privilegiar ainda, na **FASE 2**, a retoma das atividades de investigação e inovação desenvolvidas no âmbito de Ciências e das Unidades de I&D que, por via da situação, suspenderam, alteraram ou diminuíram as suas atividades, por requererem a utilização de laboratórios e materiais sediados no campus;
- vi) Alargar, na **FASE 3**, a retoma de outras atividades presenciais, em particular as de âmbito administrativo, técnico e de atendimento ao público, incluindo a reabertura de infraestruturas de apoio à vida no campus;
- vii) Manter uma avaliação permanente da eficácia das medidas, que serão revistas ou adaptadas de acordo com a evolução global e local da pandemia.



2. As atividades académicas mantêm o regime de ensino e avaliação a distância, nos termos do Despacho D/20/2020.

3. A retoma das atividades acima referidas só é permitida após autorização do Diretor, que depende de estarem reunidas as condições necessárias que permitam aos membros de Ciências o cumprimento de todas as medidas de proteção definidas no Plano de Contingência, nomeadamente:

- i) A realização de testes de diagnóstico à COVID-19, no âmbito do programa de testes definido pela ULisboa;
- ii) A utilização obrigatória de máscara no interior dos edifícios, exceto nas salas de refeição;
- iii) A desinfeção obrigatória das mãos com solução à base de álcool à entrada dos edifícios;
- iv) A deposição de máscaras, luvas e toalhetes, depois de utilizados, em contentores específicos;
- v) O distanciamento físico de 2m entre pessoas;
- vi) A higienização/desinfeção, pelos próprios utentes, de equipamentos, objetos e superfícies partilhados antes e depois da sua utilização;
- vii) A não utilização de elevadores e instalações sanitárias por mais do que uma pessoa em simultâneo, desaconselhando-se a utilização de elevadores, exceto em situações devidamente justificadas.

4. Desaconselha-se ainda fortemente os aposentados e grupos sujeitos a dever especial de proteção a retomar atividades presenciais em Ciências.

5. Qualquer membro de Ciências com sintomas associados à COVID-19 (tosse, febre e/ou dificuldade respiratória) ou que manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, não deve aceder às instalações de Ciências sem antes confirmar que não existe risco para si nem para os outros, devendo para o efeito contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) e ter essa confirmação.

Luís Manuel Carriço
Diretor